



# **Prefeitura do Município de Assaí**

**LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00  
Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br  
www.assaí.pr.gov.br

## **PORTARIA SOB Nº 238/2020 – de 18 DE AGOSTO DE 2020**

**Súmula:** NOMEIA NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA ADEQUAÇÃO E/OU ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCR) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Acácio Secci, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** o pedido de licenciamento de servidores para concorrer às eleições;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear novos membros a Comissão para adequação e/ou elaboração do Plano de Carreira e Remuneração (PCR) da Secretaria Municipal de Educação de Assaí, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

#### **I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;**

Maura Leandro de Souza;  
Leia Balsani Figueiredo;  
Marlene David de Moraes dos Santos;  
Wanda Aparecida Teixeira;

#### **II – Representantes dos Professores da Educação Infantil;**

Cristiane Tozi Bittencourt Faria;

#### **III – Representantes dos Professores do Ensino Fundamental;**

Ana Paula Zamariam;

#### **IV – Representante da Procuradoria Municipal;**

Jonathan Prudêncio de Azevedo

#### **V – Representante do Conselho Municipal de Educação;**

Claudenir Dias dos Santos

#### **VI – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;**

Andrea de Oliveira de Souza

#### **VII – Representante do Poder Legislativo;**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 19/08/20, Edição nº 1803

Assinatura



# **Prefeitura do Município de Assaí**

**LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00  
Correio Eletrônico: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)  
[www.assaí.pr.gov.br](http://www.assaí.pr.gov.br)

Flávio José de Amorim

## **VIII – Representante da Secretaria de Planejamento Municipal;**

Yoshikazu Uno

## **IX – Representante da Secretaria de Administração e Recursos Humanos Municipal;**

Angela Midori Goto

**Art. 3º.** Os membros da Comissão terão acesso irrestrito às informações estatísticas, educacionais, administrativas e financeiras necessárias à adequação do Plano de Carreira e Remuneração – PCR, da Secretaria Municipal de Educação desde que observados os critérios de solicitação e o prazo para fornecimento.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ EM 18 DE AGOSTO DE 2020.

  
**ACÁCIO SECCI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**